



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 121/2022 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 121/2022 trata da criação de 31 (trinta e um) cargos públicos, de provimento efetivo, de secretário escolar, no âmbito da Administração Pública.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que o valor previsto para a remuneração, de R\$ 1.302,95 (um mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos), pode ser suportado pela Administração Pública, em benefício da coletividade.

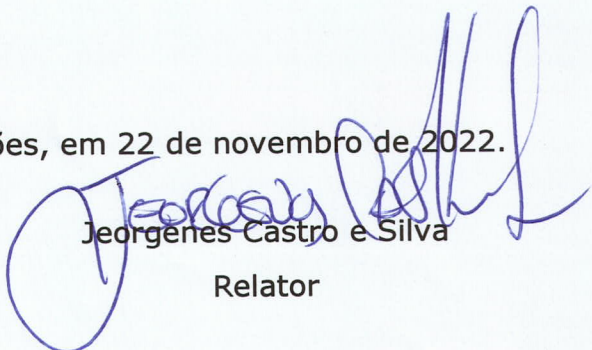
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 121/2022.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.


Jeorgenes Castro e Silva

Relator